



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 026 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Planejamento Anual/2024, referente a Educação Infantil do Colégio Maria Montessori, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 23 de 28/02/2024 e Parecer CME nº 11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Planejamento Anual/2024, no que diz respeito a Educação Infantil do Colégio Maria Montessori, localizado na rua Getúlio Vargas, 1.478, Centro- Cristalina- Goiás – com validade até dezembro/2024.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) Pedagógico o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

  
Denísia Ferreira da Silva - Presidente  
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente  
Edileuza Ribeiro dos Santos  
Adriana Meireles França  
Anete Guimaraes Amaral  
Sirlene Grisotto  
Gissely Côrtes da Silva  
Rogério Vaz Neves  
Paulo Rogério Santos Silva  
TITULARES

Maísa José de Carvalho  
Cleonice M. de Carvalho Ferreira  
Ana Paula Fernandes Franco  
Cleonice Moreira do Vale  
Jéssica de Sousa Prado  
Natalia Abbadia Queiroz  
Cândida Lúcia Resende Cozac  
Zenilde Matos de Oliveira  
Otavio da Silva Neiva  
SUPLENTE

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*